



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
Sala das Comissões

**FICHA DE VOTAÇÃO**

Projeto de Lei nº 06/2023 “DIPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 692/2021, QUE DESAFETOU E AUTORIZOU A DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VOTAÇÃO: 03/04/2022.

VEREADORES	VEREADORES QUE VOTARAM
Alayana Kely da Ponte Cardoso	SIM
Francisco Edinaldo Teixeira	SIM
Víctor Marcelo Moreira Ferreira	SIM
José Nogueira de Morais	SIM
Irapuan Albertino de Souza Neto	SIM
Ismael da Silva Sousa	SIM
Samuel Menezes de Andrade	SIM
Silvio Manoel de Lima Junior	SIM
Valdemar Ferreira Lima Neto	SIM
Valdemar Januário dos Santos Júnior	SIM

APROVADO ( )

REJEITADO ( )

JAILSON MAX FERMINANDES DOS SANTOS

Presidente

IRAPUAN ALBERTINO DE SOUZA

1º Secretário

VALDEMAR JANUÁRIO DOS S. JÚNIOR

2º Secretário

OBS.: O Presidente só vota em caso de empate.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 006/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

**ALTERA A LEI Nº 692/2021, QUE  
DESAFETOU E AUTORIZOU A  
DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO AO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
DE RORAIMA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR, a Senhora **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 83 da lei orgânica Municipal:

**Art. 1º.** Alterar o Art. 1º, da Lei nº 692 de 29 de Novembro de 2021, passando a vigorar, com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e a doar ao Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 84.012/0001-26, 01 (um) terreno com área total de 2.170,00m<sup>2</sup>, zona urbana, situado na Rua Denise Santos, Quadra 01A, Lote 01, Setor 02, Bairro Santa Luzia, na sede do Município, com os seguintes limites e confrontações:

- I – Frente: com a Rua Denise Santos, com 70,00m<sup>2</sup>;
- II – Lateral Direita: com a Rua Luiz Ferreira da Silva, com 31,00m<sup>2</sup>;
- III – Lateral Esquerda: com a Rua Marlon Conrado, com 31,00 m<sup>2</sup>;
- IV – Fundo: com a Rua Marlon Conrado, com 70,00m<sup>2</sup>.

**Art. 2º.** Alterar o Art. 2º, da Lei nº 692 de 29 de Novembro de 2021, passando a vigorar, com a seguinte redação:

**Art. 2º.** O terreno doado destina-se exclusivamente a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Roraima – PGJERR, para construção, instalação e funcionamento da sede do Ministério Público no Município.

**Art. 4º.** As despesas de qualquer natureza com a efetivação da doação objeto desta lei, correrão integralmente por conta da Donatária.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caracarái-RR, ao 01 de Março de 2023.

**DIANIERY DE SOUZA COELHO**  
*Prefeita Municipal de Caracarái - RR*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
GABINETE DA PREFEITA

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 006/2023, de 01 de Março de 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Nobre Edis,

Com satisfação, submeto a essa respeitável Casa Legislativa, para análise de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em anexo, que versa sobre a alteração da Lei nº 692/2021, que desafetou e autorizou o Poder Executivo doar um terreno público ao Ministério Público do Estado de Roraima.

O Projeto de Lei ora encaminhado trata da mudança em seu texto, em razão do ofício nº 1623/2022/SEGAD/GAB/ASSES (anexo), tendo como objetivo a mudança do ente donatário, passando a ser ao Estado de Roraima e não ao Ministério Público, bem como dispor que destina-se a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Roraima.

Sendo essas as considerações que faço ao projeto, solicitamos a atenção dos membros desse Legislativo, para a apreciação e deliberação da matéria, contando com a presteza e aprovação, valendo-me da oportunidade para renovar os votos de estima e apreço.

Caracarái - RR, 01 de Março de 2023.

**DIANERY DE SOUZA COELHO**  
*Prefeita Municipal de Caracarái - RR*





**ESTADO DE RORAIMA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**  
Sala das Comissões

**OF. GAB. PRES. Nº 006/2023**

**Caracarái - RR, 29 de março de 2023.**

Excelentíssimo Senhor

**VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR**

Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor e  
Assuntos Fundiários.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de lei  
“**DIPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 692/2021, QUE DESAFETOU E  
AUTORIZOU A DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO AO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”,  
para ser analisado e votado por esta Comissão”.

Atenciosamente,

  
**JAILSON MAX FERNADES DOS SANTOS**  
Presidente CMC



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
Sala das Comissões

OF. CJRDCAF. Nº 006/2023.

Caracarái - RR, 29 de março de 2023.

Excelentíssima Senhora

**ALAYANA KELLY DA PONTE CORDOSO**


Relator da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor e Assuntos Fundiários.

NESTA/.

Senhora Relatora,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a esta Relatoria o Projeto de Lei nº 06/2023 “DIPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 692/2021, QUE DESAFETOU E AUTORIZOU A DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. ser analisado e votado por esta Relatoria.

Atenciosamente,

  
**VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Presidente da Comissão



**ESTADO DE RORAIMA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**  
Sala das Comissões

---

**PARECER DA RELATORIA**

**MATÉRIA:**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 06/2023 “DIPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 692/2021, QUE DESAFETOU E AUTORIZOU A DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:**

Veio a esta relatoria a matéria acima mencionada. Este relator analisou a mesma e observou estar tecnicamente correto e sou de parecer favorável e voto pela sua aprovação.

É meu parecer.

Sala da Relatoria, 03 de abril de 2023.

**ALAYANA KELLY DA PONTE CORDOSO**  
Relator da Comissão.



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ  
Sala das Comissões


---

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO  
CONSUMIDOR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.**


**DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:**

Veio a esta relatoria e a esta Comissão o Parecer do Projeto de lei Que: **Projeto de Lei nº 06/2023 “DIPÔE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 692/2021, QUE DESAFETOU E AUTORIZOU A DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. onde o mesmo aprova a matéria, na qual os membros da comissão analisaram em pauta e colocaram em discussão, aprovaram por unanimidade.

Sala das Comissões, 03 de abril de 2023.

  
**VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Presidente

  
**VALDEMAR FERREIRA DE LIMA NETO**  
Secretário

  
**ALAYANA KELLY DA PONTE CORDOSO**  
Relator da Comissão.



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
Sala das Comissões

## ATA

No sétimo dia do mês de março de dois mil e vinte e três, na sala das comissões, sob a Presidência do Vereador **VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR**, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Consumidor e Assuntos Fundiários, para discutirem sobre ao Projeto de Lei nº 06/2023 “DIPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 692/2021, QUE DESAFETOU E AUTORIZOU A DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Lida á matéria e o Parecer do Relator, os membros da Comissão aprovaram a matéria em pauta por unanimidade. Eu, **VALDEMAR FERREIRA DE LIMA NETO** secretariei e lavrei a presente ata.

Sala das comissões, 03 de abril de 2023.

**VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR**

Presidente

**VALDEMAR FERREIRA DE LIMA NETO**

Secretário

**ALAYANA KELLY DA PONTE CORDOSO**

Relator da Comissão.





ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
Sala das Comissões

OF. GAB. PRES. Nº 006/2023

Caracarái - RR, 03 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
**JAILSON MAX FERNADES DOS SANTOS**  
Presidente da CMC  
NESTA/.


Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-la, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 06/2023 “DIPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 692/2021, QUE DESAFETOU E AUTORIZOU A DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, contendo:

1. O Parecer da Relatoria;
2. O parecer da Comissão;
3. Ata da Reunião da Comissão;

Sem mais para o momento elevemos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**VALDEMAR JANUÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Presidente da Comissão